



REGULAMENTO DO QUADRO DE MÉRITO – 1.º CICLO

O Quadro de Mérito destina-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico que se evidenciam pela sua dedicação, esforço no trabalho, empenho em ações meritórias ou pelo seu desempenho.

Artigo 1.º

Âmbito e Natureza

1 ! O Quadro de Mérito visa premiar os bons resultados ou os comportamentos exemplares, e, acima de tudo, reconhecer e valorizar o esforço e o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto pela aprendizagem e a busca da excelência.

2 ! O Quadro de Mérito reconhece os alunos que, no final do 1.º Ciclo, revelem grande capacidade de superação de dificuldades, desenvolvam iniciativas/ ações de benefício social ou comunitário e desenvolvam ações de solidariedade para com os elementos da Escola ou fora dela.

Artigo 2.º

Requisitos

1 ! Os alunos que tenham manifestado assinaláveis progressos traduzidos numa melhoria significativa do seu rendimento escolar e/ou da sua conduta podem ser propostos para o Quadro de Mérito pelos docentes titulares de turma do 4.º Ano e a Escola, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não ter dado faltas injustificadas;
- b) Ter evidenciado um relacionamento muito bom com os diversos elementos da comunidade escolar;
- c) Ter obtido, reconhecidamente, um desempenho escolar muito bom.

Artigo 3.º

Admissão de alunos ao Quadro Mérito

1 ! Compete aos professores titulares de turma do 4.º ano eleger um dos alunos que se enquadre nos parâmetros constantes do quadro de mérito e apresentar a proposta à Escola.

2 ! Compete à Escola eleger outro dos alunos que se enquadre nos parâmetros constantes do quadro de mérito e apresentar a proposta.

3 ! A proposta a que se referem os números anteriores deve ser apresentada na Reunião de Articulação do mês de Maio, fazendo constar em ata a identificação do(s)aluno(s) e as razões fundamentadas que a justificam.

Artigo 4.º

Atribuição de diplomas

1 ! Os alunos propostos para o “Quadro de Mérito” têm direito a ser contemplados com a entrega de um diploma e um prémio, de natureza simbólica ou material, recorrendo a parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa.

2 ! A divulgação é feita através dos seguintes meios: no Jornal Escolar, na página digital do Agrupamento, afixada em local público da escola e no respetivo Processo Individual do Aluno.

3 ! Os diplomas e prémios são entregues na escola sede em sessão solene a realizar no dia 6 de junho de cada ano – “Dia do Agrupamento”.